

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação Pós-Doutoral – 1 vaga*

Referência: ICVS\_BIPD\_2024\_004(1)

1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, no âmbito do projeto de I&D “O papel da fosfolipase D2 na doença de Alzheimer”, com a referência 2022.05366.PTDC, financiado por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I.P.), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Medicina Básica

**Destinatários:** Doutorados na área de neurociências ou em áreas científicas afins, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Serem titulares do grau de doutor, obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa\*;
- b) Terem realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento da bolsa (nomeadamente o Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina)\*\*;
- c) Não excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

NOTA: Os candidatos que não preencham cumulativamente os requisitos acima descritos serão excluídos do concurso.

\*Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento, quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, desde que sendo substituídos por declaração de honra do candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos (à data limite das candidaturas) e a respetiva classificação final dos graus académicos detidos, verificando-se a necessidade de entrega dos documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo

reconhecimento, na fase de contratualização da bolsa. A referida declaração de honra do candidato deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização da bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade dos graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

\*\*Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (n.os 4 e 5 do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. em vigor).

#### **Outros requisitos:**

- Conhecimentos e/ou experiência adquiridos ao longo do percurso/formação académica em: i) biologia celular; ii) comportamento; e iii) eletrofisiologia.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:** visa desenvolver e consolidar a formação científica do bolseiro, através do envolvimento em trabalhos de investigação.

O projeto em que se enquadra a presente bolsa de investigação incide no estudo do papel da enzima fosfolipase D2 na doença de Alzheimer, ao que o plano de trabalhos envolve a realização das seguintes atividades de I&D:

- Manipulação da sinalização lipídica para influenciar a toxicidade da amiloide-beta;
- Modulação da sinalização lipídica como um regulador da patogénese da tau.

Identificam-se como indicadores de resultados:

- 1- Execução das tarefas acima indicadas com qualidade e em condições de segurança;
- 2- Detecção de menos de 10% de falhas na execução das tarefas indicadas.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021; e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde (ICVS), da Escola de Medicina (EM) da Universidade do Minho, sito no *Campus* de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica do Doutor Tiago Gil Rodrigues Oliveira.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração estimada de 12 meses, com início previsto em setembro de 2024. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada, após avaliação positiva, não podendo exceder, com a renovação em causa, a duração/data de término do projeto onde se enquadra a presente bolsa, nem podendo exceder o período legal máximo de duração para a tipologia de bolsa em questão, nomeadamente 3 (três) anos.

**Valor do Subsídio de Manutenção Mensal (SMM):** O montante do SMM corresponde a 1.801€/mês, conforme a tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.), o Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021, e restante regulamentação aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses), e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

### **Composição do Júri de Seleção:**

#### Presidente:

- Professor Tiago Gil Oliveira, Professor Associado da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

#### Vogais Efetivos:

– Professor Torcato Duarte Novo Meira, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

– Doutora Sara Sá Cesariny Calafate, Investigadora Júnior do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

#### Vogais Suplentes:

– Professor André Miguel Lopes Miranda, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

– Professor Patrício Ricardo Soares Costa, Professor Associado com Agregação da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado um vogal suplente para substituição do primeiro vogal efetivo.

Em caso de impedimento de um dos vogais efetivos, será nomeado um vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, no âmbito do qual se aplicam os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato - MC (100%):

PA - Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 20%:

PA1 – Classificação final de doutoramento, com uma ponderação de 5%;

PA2 – Classificação final de mestrado, com uma ponderação de 5%;

PA3 – Classificação final de licenciatura, com uma ponderação de 5%;

PA4 – Área de investigação do doutoramento, com uma ponderação de 50%;

PA5 – Área de formação do mestrado, com uma ponderação de 30%;

PA6 – Área de formação da licenciatura, com uma ponderação de 5%;

PCT - Produção Científica e Tecnológica, que reflete o percurso/currículo científico, nomeadamente a produtividade científica e tecnológica, tendo em consideração a quantidade e a qualidade da produção científica e tecnológica (n.º de artigos publicados em revistas científicas internacionais com revisão por pares, incluindo artigos de revisão, edição de livros, capítulos de livros, etc., assim como o reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, traduzido na qualidade dos locais de publicação, no impacto dessa produção científica e nas citações que lhe são feitas por outros autores), com uma ponderação de 50%:

PCT1 - Quantidade de produção científica ou tecnológica (n.º de artigos publicados em revistas científicas internacionais com revisão por pares, incluindo artigos de revisão, edição de livros, capítulos de livros, comunicações em congressos, etc.), com uma ponderação de 20%;

PCT2 - Qualidade da produção científica ou tecnológica (reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, traduzido na qualidade dos locais de publicação, no impacto dessa produção científica e nas citações que lhe são feitas por outros autores), com uma ponderação de 80%.

DCT - Divulgação de Ciência e Tecnologia, que reflete as atividades de divulgação de ciência e tecnologia, nomeadamente a organização e/ou participação em eventos científicos/iniciativas de divulgação científica e tecnológica (congressos, conferências, palestras, seminários, entre outros), com uma ponderação de 20%;

CM - Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação no Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(PA\times 0,2)+(PCT\times 0,5)+(DCT\times 0,2)+(CM\times 0,1)$$

em que  $PA = (PA1\times 0,05) + (PA2\times 0,05) + (PA3\times 0,05) + (PA4\times 0,5) + (PA5\times 0,3) + (PA6\times 0,05)$ , e

em que  $PCT = (PCT1\times 0,2) + (PCT2\times 0,8)$

Tabela de referência para a definição da pontuação do Critério Percurso académico

Licenciatura + Mestrado (pré- ou pós-Bolonha) ou Mestrado Integrado (300-360 créditos)		Licenciatura (180 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)		Mestrado (90-120 créditos) (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação PA1	Classificação	Pontuação PA1	Classificação	Pontuação PA1
≥ 18	5	≥ 17	3,5	≥ 17	3
17	4,5	16	3	16	2,5
16	4	15	2,5	15	2
15	3,5	14	2	14	1,5
14	3	<14	1,5	<14	1
<14	2,5				

Valores de referência para a definição da pontuação do critério Produção Científica e Tecnológica:

PCT = até 100 pontos: Produção científica e tecnológica na área em que é aberto o concurso;

PCT = até 70 pontos: Produção científica e tecnológica em áreas afins;

PCT = até 30 pontos: Produção científica e tecnológica noutras áreas.

A Classificação Final (CF) do candidato corresponde à classificação obtida no Mérito do Candidato (MC), com um peso de 100% (MC = 100%).

A bolsa será atribuída ao candidato que ficar seriado na 1ª posição, por ordem de seriação final, sendo que a respetiva candidatura terá que ser avaliada com uma classificação final mínima de 3,5 valores, tendo em consideração o método de avaliação adotado no concurso, nomeadamente o método do Mérito do Candidato (MC).

**Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e a conversão da classificação final dos graus académicos detidos para a escala de classificação portuguesa ou, alternativamente, apresentar uma declaração de honra, atestando a titularidade dos graus académicos detidos e a respetiva classificação final neles obtida.

Não obstante, os contratos de bolsa com candidatos que apresentem certificados/diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação de prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos da legislação aplicável.

*O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES, através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. (em vigor).

Os candidatos dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem, se assim entenderem, sobre o projeto de resultados da avaliação, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, afixada em local visível e público da Unidade de Acolhimento, bem como através de mensagem de correio eletrónico enviada a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a respetiva bolsa será atribuída ao candidato que ficar seriado na posição seguinte, por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 22-07-2024 a 02-08-2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos (preferencialmente, em formato PDF):

- Curriculum vitae (obrigatório formato *CienciaVitae*: <https://cienciavitae.pt>);
- Certificados de habilitações com indicação da classificação final obtida em cada grau académico detido e, se possível, das classificações obtidas nas unidades curriculares, ou, em alternativa, declaração de honra do

candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos (à data limite das candidaturas) e a respetiva classificação final dos graus académicos detidos;

- Carta de motivação;
- Declaração de compromisso de honra face aos requisitos de candidatura, emitida nos termos definidos no modelo em anexo, atestando que o candidato reúne as condições necessárias para a tipologia de bolsa em causa, de acordo com os requisitos de candidatura (nomeadamente o requisito da alínea c) do ponto “Destinatários”);
- Outros documentos considerados relevantes para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o endereço [icvs.rh@med.uminho.pt](mailto:icvs.rh@med.uminho.pt), indicando a referência do concurso ICVS\_BIPD\_2024\_004(1) no Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou remetidas em incumprimento do prazo de candidatura estipulado no presente Edital.

A falta de apresentação de algum dos documentos de candidatura suprarreferidos, determina a exclusão da respetiva candidatura.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com a minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021), e de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível para a bolsa em questão, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses (incluindo o comprovativo da titularidade do grau académico ou diploma exigido para a bolsa em questão, ou do seu reconhecimento em Portugal, ao abrigo do decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto).

Depois de rececionada toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, sendo que nos contratos de bolsas ao abrigo do Regulamento de Bolsas de



Investigação Científica da Universidade do Minho, o prazo para celebração do contrato de bolsa é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do referido Regulamento. Uma vez rececionado pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após a devida autorização por parte da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do Plano de Trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar um Relatório Final face aos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos a atingir pelo bolseiro e os critérios de avaliação/indicadores de resultados definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **Relatório Final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021.

## ANEXO I

### Declaração de Honra

\_\_\_\_\_ (nome), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto de I&D (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência \_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra que, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, não excedo um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

**PUBLIC NOTICE FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP**

**Title:** *Post-Doctoral Research Fellowship– 1 vacancy*

**Reference:** ICVS\_BIPD\_2024\_004(1)

A call for applications is now open for the attribution of 1 (one) Post-Doctoral Research Fellowship, within the scope of the R&D project “The role of phospholipase D2 in Alzheimer’s disease”, with the reference 2022.05366.PTDC”, funded by national funds through the Portuguese Foundation for Science and Technology, subject to the following conditions:

**Scientific Area:** Basic Medicine

**Recipients:** Doctorates in the area of neurosciences or in related scientific areas, who cumulatively meet the following requirements:

- a) Hold a PhD degree, obtained in the three years prior to the date of submission of the fellowship application\*;
- b) Have carried out the research work that led to the attribution of the PhD degree in an entity other than the unit hosting the present fellowship (namely the Life and Health Sciences Research Institute of the School of Medicine)\*\*;
- c) Do not exceed, with the conclusion of the fellowship contract in question, including the possible renewals, an accumulated period of three years in this type of fellowship, consecutive or interpolated.

NOTE: Candidates who do not cumulatively meet the requirements described above will be excluded from the present competition.

\* The documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition, when awarded by foreign higher education institutions, may be waived during the application phase, as long as they are replaced by a declaration of honour of the candidate, certifying the ownership of

the academic degrees held (at the deadline for the applications) and the final classification of the academic degrees held. The documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition, must be delivered in the fellowship contracting phase. The aforementioned declaration of honour of the candidate must attest to facts that occurred on a date prior to the application. In situations of discrepancy between the information contained in the declaration and the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship, only the information contained in the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship will be considered. If it is verified that the documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition under the terms of the Decree-Law n.º 66/2018, of August 16th, do not correspond to the classifications attributed in the evaluation of the academic path and that it may, consequently, change the ranking of the candidate, the contracting of the fellowship will not be carried out.

\*\*Different R&D Units are included, even if headquartered in the same Organic Unit (UOEI) of UMinho (no. 4 and 5 of article 7 of the Regulation of Research Grants from FCT, I.P., in force).

**Other requirements:**

Knowledge and/or experience acquired along the path/academic training in: i) cell biology; ii) behavior; and/or iii) electrophysiology.

**Candidate's eligibility:** Candidates must meet the eligibility conditions set out in article 9 of the Regulation of Research Grants (2019) from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT), I.P.

**Work plan and objectives to be achieved:** aims to develop and consolidate the scientific training of the fellowship holder, through involvement in research work.

The project in which the research fellowship is part of focuses on the study of the role of the lipid modulating enzyme, phospholipase D2, in Alzheimer's disease. In this context, the work plan includes the execution of the following R&D activities:

- Influence amyloid beta toxicity by manipulated lipid signaling;
- Modulation of lipid signaling as a regulator of tau pathogenesis.

The following are identified as result indicators:

- 1- Execution of the tasks indicated above with quality and in safe conditions;
- 2- Detection of less than 10% of failures in the execution of the indicated tasks.

**Applicable legislation and regulations:** Statute of the Research Fellow, approved by the Law no. 40/2004, of August 18<sup>th</sup>, in its current version, published by Decree-Law no. 123/2019, of August 28<sup>th</sup>; Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in “Diário da República”, 2<sup>nd</sup> serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22<sup>nd</sup>, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22<sup>nd</sup>; and the Regulation of Research Grants, no. 950/2019, of December 16<sup>th</sup>, from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT I.P.) - in force.

**Host/contracting entity and scientific supervision:** The work plan will be developed at the Life and Health Sciences Research Institute (ICVS), from the School of Medicine (EM) of the University of Minho, located at the Gualtar Campus, in Braga, under the scientific supervision of Doctor Tiago Gil Rodrigues Oliveira.

**Fellowship duration:** The fellowship will have an estimated duration of 12 months, starting predictably in September 2024. The fellowship may eventually be renewed, after a positive evaluation, not exceeding, with the renewal in question, the duration/end date of the project in which the research fellowship is part of, neither exceeding the maximum legal period of duration for the type of fellowship in question, namely 3 (three) years.

**Amount of the Monthly Maintenance Allowance:** The amount of the monthly maintenance allowance corresponds to 1.801€/month, according to the table of values regarding the fellowships in the country from FCT I.P. (Annex I – Table of monthly maintenance allowances of the Regulation of Research Grants from FCT I.P.), the Annex II of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in Diário da República, 2<sup>nd</sup> serie, n.º 119, dispatch n.º 6524/2020, of 22-06-2020, rectified through the rectification statement n.º 447/2021, of 22-06-2021, and remaining applicable regulations.

Payment is made until the 23<sup>rd</sup> of each month, through bank transfer to the Bank Identification Number of the fellowship holder indicated in the contracting process.

**Other benefits:** Reimbursement of the Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1<sup>st</sup> Echelon of the contributory base (for fellowships with a duration equal to or greater than 6 months), and Personal Accident Insurance.

**Exclusivity regime:** The performance of functions as a research fellow is carried out on an exclusive basis, under the terms set out in article 5 of the Statute of the Research Fellow and applicable regulations of research grants.

### **Composition of the Selection Jury:**

#### President:

– Professor Tiago Gil Oliveira, Assistant Professor at the School of Medicine from the University of Minho.

#### Effective Members:

– Professor Torcato Duarte Novo Meira, Guest Professor Equated to Assistant Professor from the School of Medicine of the University of Minho;

– Doctor Sara Sá Cesariny Calafate, Junior Researcher at the Life and Health Sciences Research Institute from the School of Medicine of the University of Minho;

#### Substitute Members:

– Professor André Miguel Lopes Miranda, Guest Professor Equated to Assistant Professor from the School of Medicine of the University of Minho;

– Professor Patrício Ricardo Soares Costa, Associate Professor with Habilitation from the School of Medicine of the University of Minho.

In case of impediment of the President of the jury, he will be substituted by the first effective member, being appointed a substitute member to replace the first effective member.

In case of impediment of one of the effective members, a substitute member will be appointed to replace the effective member.

**Evaluation and selection criteria and procedures:** The evaluation of the applications will focus on the Merit of the Candidate, in which the following evaluation criteria will apply, valued on a scale of 0 to 5 values:

Merit of the Candidate - MC (100%):

AP - Academic Path, which reflects the classifications of the academic degrees, with a weight of 20%:

- AP1 – Final classification of the PhD's degree, with a weight of 5%;
- AP2 – Final classification of the Master's degree, with a weight of 5%;
- AP3 - Final classification of the Graduate's degree, with a weight of 5%;
- AP4 – PhD degree research area, with a weight of 50%;
- AP5 – Master's degree training area, with a weight of 30%;
- AP6 – Graduate's degree training area, with a weight of 5%;

STP - Scientific and Technological Production, which reflects the scientific path/curriculum, namely the scientific and technological productivity, taking into account the quantity and the quality of the scientific and technological production (number of articles published in peer-reviewed international scientific journals , including review articles, book editions, book chapters, etc., as well as the recognition given to it by the scientific community, translated in the quality of the places of publication, in the impact of the scientific production and in the citations made to it by other authors), with a weight of 50%:

- STP1 - Quantity of scientific or technological production (number of papers published in international peer-reviewed journals, including review papers, book editing, book chapters, communications in congresses, etc.), with a weight of 20%;
- STP2 - Quality of the scientific or technological production (recognition that is given by the scientific community, translated in the quality of the publication sites, the impact of that scientific production and in the citations that are made by other authors), with a weight of 80%.

STD - Science and Technology Dissemination, which reflects the science and technology dissemination activities, namely the organization and/or participation in scientific events/science and technology dissemination initiatives (congresses, conferences, lectures, seminars, among others), with a weight of 20%;

ML - Motivation Letter, with a weight of 10%.

$$MC=(AP\times 0,2)+(STP\times 0,5)+(STD\times 0,2)+(ML\times 0,1),$$

in which  $AP = (AP1\times 0,05) + (AP2\times 0,05) + (AP3\times 0,05) + (AP4\times 0,5) + (AP5\times 0,3) + (AP6\times 0,05)$  and

$$\text{in which } STP = (STP1\times 0,2) + (STP2\times 0,8)$$

Reference table for defining the score for the Academic Path Criterion

Bachelor's degree + Master's degree (pre or post-Bologna) Integrated Master (300-360 credits)		Bachelor's degree - 180 credits (pre or post-Bologna)		Master's degree (90-120 credits) (pre or post-Bologna)	
Classification	Score AP1	Classification	Score AP1	Classification	Score AP1
≥ 18	5	≥ 17	3,5	≥ 17	3
17	4,5	16	3	16	2,5
16	4	15	2,5	15	2
15	3,5	14	2	14	1,5
14	3	<14	1,5	<14	1
<14	2,5				

Reference values for defining the score for the Scientific and Technological Production:

STP = up to 100 points: Scientific and technological production in the area in which the tender procedure is opened;

STP = up to 70 points: Scientific and technological production in related areas;

STP = up to 30 points: Scientific and technological production in other areas.

The Final Classification (FC) of the candidate corresponds to the classification obtained in the Merit of the Candidate (MC), with a weight of 100% (MC = 100%).

The fellowship will be awarded to the candidate ranked in the 1st position, by order of the final ranking, and the respective application will have to be evaluated with a minimum final classification of 3,5 values, considering the evaluation method adopted in the competition, namely the Merit of the Candidate method (MC).

**Note:** Candidates with degrees obtained abroad must present a proof of the recognition of their qualifications in Portugal and the conversion of the final classification of the academic degrees held to the Portuguese classification scale or, alternatively, candidates must present a declaration of honour, attesting to the ownership of the academic degrees held and their final classification.

Fellowship contracts with candidates with certificates/diplomas issued by foreign institutions will only be concluded upon presentation of proof of recognition of the academic degrees and of the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, under the terms of the applicable legislation.



*The recognition of foreign academic degrees and diplomas, as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, can be requested at any public higher education institution, or at the Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, just for the case of automatic recognition). Regarding this matter, it is suggested the consultation of the DGES portal, through the following address: <http://www.dges.gov.pt>.*

**Announcement of the results:** The project of the evaluation results, substantiated on a selection jury minute, will be sent to the candidates by email, in accordance with article 12 of the Regulation of Research Grants from FCT, I.P. (in force).

Candidates have a period of 10 (ten) working days to pronounce regarding the project of the evaluation results, if they so wish, in a prior hearing for the interested parties, under the terms of article 121.º and 122.º of the Code of the Administrative Procedure (Decree-Law no. 4/2015, of January 7<sup>th</sup>).

**Complaint and appeal procedures:** The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list, posted in a visible and public place of the Host Unit, as well as through an email message sent to all candidates, attaching, for this purpose, the minutes with the deliberations of the jury.

The selected candidate must express in writing the intention to accept the fellowship. In case of non-acceptance, the fellowship will be awarded to the candidate ranked in the following position, by order of the final ranking.

The final decision can be contested within 15 working days, by sending to the President of the jury the corresponding claim. Interested parties may also submit an optional hierarchical appeal, in the terms of the number 3 of article 13 of Regulation of Scientific Research Fellowships of the University of Minho (RBIC).

**Deadline for applications and form of presentation of the applications:** The call for applications is open from July 22<sup>nd</sup>, 2024 till August 2<sup>nd</sup>, 2024.

Applications must be formalized, obligatorily, by sending an application letter accompanied by the following documents (preferably in PDF format):

- Curriculum vitae (mandatory *CienciaVitae* format: <https://cienciavitae.pt/>);
- Qualifications Certificates indicating the final classification obtained in each academic degree held and, if possible, the classifications obtained in the curricular units, or a declaration of honour of the candidate,

attesting to the ownership of the academic degrees held (at the deadline for the applications) and the final classification of the academic degrees held;

- Motivation Letter;
- Declaration of honour of the candidate in relation to the application requirements, issued as defined in the attached model, attesting that the candidate meets the necessary conditions for the type of fellowship in question, in accordance with the application requirements (namely the requirements of paragraph c) of the point “Recipients”);
- Other documents considered relevant to the evaluation process.

Applications must be sent by email to the address [icvs.rh@med.uminho.pt](mailto:icvs.rh@med.uminho.pt), indicating the competition reference ICVS\_BIPD\_2024\_004(1) in the Subject. Applications sent by other means or sent in breach of the application deadline stipulated in this Public Notice will not be admitted.

The lack of presentation of any of the aforementioned application documents, determines the exclusion of the respective application.

**Fellowship contractualization:** The granting of the fellowship takes place through the signing of a contract between the University of Minho and the fellowship holder, in accordance with the contract minute (Annex IV of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in “Diário da República”, 2<sup>nd</sup> serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22<sup>nd</sup>, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22<sup>nd</sup>), and in accordance with point 2.4 of the FCT document: [“Rules for Granting and Management of Grants within the scope of R&D projects, including infrastructure projects, the multi-annual financing program for R&D units and other FCT financing instruments \(Version 2021\)”](#).

The contract can only be concluded after receipt of all required documentation depending on the type of fellowship in question, which must occur within a maximum period of 6 months (including proof of ownership of the academic degree or diploma required for the fellowship in question, or of its recognition in Portugal).

After receiving all the documentation, the contracting entity has a period of 60 working days to conclude the fellowship contract. In case of the fellowship contracts under the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, the deadline for the conclusion of the fellowship contract is of 15 working days,

pursuant to paragraph 2 of article 15 of the aforementioned Regulation. Once received by the fellowship holder, he/she must return the contract duly signed within 15 working days.

Fellowship contracts can only begin after due authorization by the contracting entity.

**Expiration and cancellation of fellowship contracts:** Without prejudice to the other causes provided for in the applicable fellowship regulations (FCT and UMinho) and in the Statute of the Research Fellow, the fellowship ceases with the conclusion of the contracted Work Plan, as well as with the end of the period for which it was granted or renewed.

At the end of the fellowship, the fellowship holder is obliged to present a Final Report on the work carried out, in accordance with the objectives to be achieved by the fellowship holder and the evaluation criteria/result indicators defined with the scientific supervisor, within 30 days after the fellowship expiration.

he **Final Report** must be prepared in accordance with Annex I of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in “Diário da República”, 2<sup>nd</sup> serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22<sup>nd</sup>, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22<sup>nd</sup>.

ANNEX I

Declaration of Honour

\_\_\_\_\_ (name), applicant to the research fellowship vacancy under the I&D project  
(title or reference), published in the Euraxess portal, with the reference \_\_\_\_\_, declare on my honour  
that I do not exceed, with the conclusion of the fellowship contract in question, including the possible  
renewals, an accumulated period of three years in this type of fellowship, consecutive or interpolated.

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

\_\_\_\_\_

(name)